# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 8
Portarias ..... 8
***Comunicados*** ..... 10
***Compras*** ..... 12
Dispensa de Licitação ..... 12
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 12
Extrato ..... 14
***Vigilância Sanitária*** ..... 16
Comunicado ..... 16


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O** **Nº 7.547, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.555/2026, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 307.750,77 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social

| | | | |
|---|---|---|---|
| 987 | 08.241.0015.2684.0000 GESTÃO TRANSPARENTE DE PARCERIAS COM O TERCEI | | 222.533,64 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 900 001 | Emendas SIGTV G32021 | |
| 995 | 08.122.0046.2681.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD | | 30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 900 001 | Emendas SIGTV G32021 | |

02 08 04 SAICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 990 | 08.243.0046.2657.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD | | 1.700,00 |
| | 3.3.90.39.43 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 900 001 | Emendas SIGTV G32021 | |
| 991 | 08.243.0046.2657.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD | | 1.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 900 001 | Emendas SIGTV G32021 | |
| 992 | 08.243.0046.2657.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD | | 2.140,52 |
| | 3.3.90.36.15 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 900 001 | Emendas SIGTV G32021 | |

02 08 05 Espaço Cidadão

| | | | |
|---|---|---|---|
| 988 | 08.243.0046.2658.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD | | 700,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 900 001 | Emendas SIGTV G32021 | |
| 989 | 08.243.0046.2658.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD | | 11.690,00 |
| | 3.3.90.39.43 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

900 001 Emendas SIGTV G32021

993 08.243.0046.2658.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 6.725,18
3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
900 001 Emendas SIGTV G32021

02 08 07 CREAS

994 08.244.0046.2660.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 31.261,43
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
900 001 Emendas SIGTV G32021

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **307.750,77**

| Fontes de Recurso | | |
|---|---|---|
| 05 | 00 | 307.750,77 |

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O** **Nº 7.548, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.556/26, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 05 Departamento de Agricultura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1006 | 20.605.0060.2681.0000 | SEMEANDO MARTINÓPOLIS | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 1007 | 20.605.0060.2681.0000 | SEMEANDO MARTINÓPOLIS | 1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 06 05 Departamento de Agricultura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 221 | 20.605.0060.2671.0000 | SEMEANDO MARTINÓPOLIS | -3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

**D E C R E T O**
**Nº 7.549, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.020, de 28/11/1995 e alterações, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrado no CNPJ sob nº 14.073.766/0001-00;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 3.493, de 25/03/1996;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento àquelas normas em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A**

**Art.1º-** Fica designada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Martinópolis, ALINE SCHIAVÃO DE ALMEIDA, Secretario Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.197/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**D E C R E T O**
**Nº 7.550, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.068/2018 e alterações, que cria o Fundo Municipal do Idoso, cadastrado no CNPJ sob nº 32.460444/0001-04;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 5.843/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.068/2018;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A**

**Art.1º-** Fica designada como Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Martinópolis, ALINE SCHIAVÃO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.229/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O** **Nº 7.551, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.513/25, fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 493,79 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

773 15.451.0023.2615.0000 ASFALTO DE QUALIDADE 493,79

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 054 Emenda 27960007-Dep.Alexandre Leite

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA** **493,79**

Fontes de Recurso
05 00 493,79

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

**D E C R E T O Nº 7.552, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/1996, e alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação - COMED;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 4.244/2026, procedente do Setor dos Conselhos, que solicita a composição do citado conselho;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/96, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.196, de 07/12/1999, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED, fica constituído da seguinte forma:

I- **Representante de professores de educação infantil do ensino regular público:** Titular: MARILINI DOS SANTOS NOBRE; Suplente: JÉSSICA RAQUEL FIGUEIREDO MORALES PEREIRA

II- **Representante dos professores de ensino fundamental e médio, de caráter regular público:** Titular: FERNANDA CAROLINA SERRANO FERNANDES; Suplente: MARLI MIZUTA ALVES SPÓZITO;

III- **Representante de pais de alunos do ensino regular público:** Titular: SAMANTHA PRANDO DAINEZ; Suplente: SIMONE RIBEIRO DA SILVA;

IV- **Representante das escolas de ensino particular:** Titular: CLAUDIA APARECIDA FONSECA; Suplente: DANIELA DE ALMEIDA PHELLIPE;

**V- Representante da diretoria municipal de educação:** Titular: BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA; Suplente: ANANDA SILVA COIMBRA;

**VI- Representante do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):** Titular: FERNANDO BIAZI; Suplente: CAMILA MEDINA DE LIMA;

**VII- Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):** Titular: MARCELA GRACIANO DA SILVA CANA VERDE; Suplente: FABIANA JEREMIAS DE OLIVEIRA AMICCI;

**VIII- Representante do CONSEG (Conselho de Segurança de Martinópolis):** Titular: VALTER ALMEIDA KRUG; Suplente: ELISÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS;

**Art. 2º-** As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação estão estabelecidas nos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/1996.

**Art. 3º-** A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes deste Conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 03/07/2028.

**Art. 4º-** As funções dos membros e dos suplentes do Conselho Municipal de Educação - COMED, serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao Município.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 6.853/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**D E C R E T O**

**Nº 7.553, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.779, de 06/08/1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde, cadastrado no CNPJ sob nº 10.401.857/0001-77;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

**Art. 1º-** Fica designada como Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Martinópolis, DENISE GODOY PERES, Secretario Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 17.XXX.XXX-1.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018



**Atos de Pessoal**

**Portarias**

P O R T A R I A
Nº 41.227, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que CAROLINE BOZZA, fora nomeada em 29/05/2023, com início de exercício em 01/06/2023, através da Portaria nº 36.005/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020, 38.604 de 09/01/2025 e 40.831 de 13/03/2026, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

**R E S O L V E**

DECLARAR, a contar de 01/06/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, CAROLINE BOZZA, ocupante do cargo de "MERENDEIRA I", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.228, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, fora nomeada em 25/05/2023, com início de exercício em 01/06/2023, através da Portaria nº 36.006/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020, 38.604 de 09/01/2025 e 40.831 de 13/03/2026, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

**R E S O L V E**

DECLARAR, a contar de 01/06/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de "MERENDEIRA I", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.229, DE 03 DE JULHO DE 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Memorando nº 5.092/2026, despacho 4;

**R E S O L V E**

CANCELAR, as férias concedidas através da Portaria nº 41.225/2026, item 04, da servidora VANETE MARIA DE CARVALHO RUFINO.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**P O R T A R I A  Nº 41.230, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| ANGELA BORGES DO ROSARIO (10d) | 21/07/2026 | 30/07/2026 | 02/07/2025 à 01/07/2026 |
| IARA DE OLIVEIRA (10d) | 13/07/2026 | 22/07/2026 | 03/07/2025 à 02/07/2026 |
| IVANEIDE ALVES DA SILVA (20d) | 07/07/2026 | 26/07/2026 | 10/06/2023 à 09/06/2024 |
| LOURDES PINHEIRO DE CARVALHO (15d) | 13/07/2026 | 27/07/2026 | 14/08/2024 à 13/08/2025 |
| SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA (30d) | 13/07/2026 | 11/08/2026 | 01/07/2025 à 30/06/2026 |
| VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA (18d) | 13/07/2026 | 30/07/2026 | 20/06/2024 à 19/06/2025 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


## COMUNICADO

**Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), CICLO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Aos agentes culturais contemplados no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ciclo I**

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, **COMUNICA** aos agentes culturais contemplados no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que firmaram Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo I, que permanecem pendentes de apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo V do Edital), conforme estabelece a Cláusula 7ª do respectivo Termo de Execução Cultural.

Nos termos do item 11.2 do Edital nº 01/2024 e da Cláusula 7.1 do Termo de Execução Cultural firmado com cada agente contemplado, o prazo originalmente fixado para apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural encerrou-se em dezembro de 2024.

Considerando a necessidade de o Município de Martinópolis consolidar e encaminhar ao Ministério da Cultura, o Relatório de Gestão final do Ciclo I da PNAB, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 19/2024, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa MinC nº 30/2026, torna-se indispensável a regularização de todas as pendências de prestação de informações por parte dos agentes culturais contemplados neste município.

Diante do exposto, ficam os agentes culturais contemplados que ainda não apresentaram sua **prestação de contas CONVOCADOS** a apresentar, **no prazo de 30 [trinta] dias corridos, contados da publicação deste comunicad**o:

**a)** o Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo V do Edital nº 01/2024), devidamente preenchido;


Assinado por 1 pessoa: ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F510-3395-7A36-B74F e informe o código F510-3395-7A36-B74F

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


**b)** documentação comprobatória da execução do projeto, tais como registros fotográficos e/ou audiovisuais, listas de presença, materiais de divulgação, declarações de realização dos eventos, clipping de matérias jornalísticas, entre outros documentos pertinentes.

A documentação deverá ser encaminhada por meio do e-mail culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br, ou protocolada via protocolo digital ou presencialmente no Protocolo Geral, situado na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis/SP.

**Atenção! O descumprimento do prazo estabelecido neste comunicado poderá ensejar:**

**a)** impedimento de participação em futuros chamamentos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Martinópolis;

**b)** instauração de processo de Tomada de Contas Especial, nos termos da Cláusula 10.3 do Termo de Execução Cultural, com a consequente exigência de devolução integral dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;

**c)** responsabilização nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3275-9500.

Martinópolis, 02 de julho de 2026.

**Roberta Francisca Leite**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura


2 Assinado por 1 pessoa: ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F510-3395-7A36-B74F e informe o código F510-3395-7A36-B74F

## Compras

### Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026**
**EXTRATO**

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.778/2024 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Fórmula Infantil Neocate LCP Danone, indicada para crianças de 0 a 3 anos, em latas de 400 g, para atendimento de requisição administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP nº XXXX.XXXXXXX/2026, destinada ao paciente J.P.F.S., visando garantir a continuidade do tratamento nutricional prescrito e adequado atendimento às suas necessidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 14/07/2026.

**LOCAL:** Portal de Compras da FIORILLI.

**LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (EDITAL) E ANEXOS:** http://177.91.125.85:8079/comprasedital/.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** http://177.91.125.85:8079/comprasedital/.

**HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 13h15.

**HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h30.

Martinópolis/SP, 03 de julho de 2026.
**GABRIEL VALÕES SANTOS**
**Prefeito Municipal**

.....

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026**
**EXTRATO**

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.778/2024 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção periódica do compressor de ar respirável (de marca importada) com fornecimento de peças que serve para recarregar os cilindros de mergulho e os cilindros de proteção respiratória (EPR) da Estação de Bombeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 14/07/2026.

**LOCAL:** Portal de Compras da FIORILLI.

**LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (EDITAL) E ANEXOS:** http://177.91.125.85:8079/comprasedital/.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** http://177.91.125.85:8079/comprasedital/.

**HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 13h00.

**HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h15.

Martinópolis/SP, 03 de julho de 2026.
**GABRIEL VALÕES SANTOS**
**Prefeito Municipal**

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico n.º 054/2026, Processo Administrativo n.º 118/2026.**

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 054/2026, Processo Administrativo n.º 118/2026**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais elétricos, mesas e cadeiras, visando à manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura da Feira da Lua, proporcionando melhores condições de uso para expositores e visitantes, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação e para a disponibilização de artistas para apresentações musicais (canto), a serem realizadas de forma quinzenal durante a realização da Feira da Lua.** Publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis e em Jornal de Grande Circulação em02/07/2026.

**Ficam retificadas as datas previstas dos eventos e a unidade de medida dos serviços correspondentes aos itens 9, 10 e 11, as demais cláusulas permanecem inalteradas.** A data de abertura do Certame passa a ser: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às 07hs45min do dia 23/07/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS**

**PROPOSTAS:** 07hs50min do dia 23/07/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 23/07/2026 (horário de Brasília). O Edital retificado e seus anexos, se encontram no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, no horário do expediente, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 03/07/2026 – GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

**Extrato**


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 081/2026.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 0044/26.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 97/2026
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADO:** KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de publicação dos Atos Oficiais do Município de Martinópolis/SP em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.
**VALOR:** R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
**VIGÊNCIA:** 03/07/2026 à 03/07/2027
**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026

Martinópolis/SP, 03 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6816-0CBF-C142-F8E9 e informe o código 6816-0CBF-C142-F8E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6816-0CBF-C142-F8E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 03/07/2026 13:35:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6816-0CBF-C142-F8E9

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018




**Vigilância Sanitária**

**Comunicado**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MARTINÓPOLIS-SP**
**EXTRATO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)**

**Processo/Protocolo:** 3.613/2026
**Deferimento:** 01/07/2026
**CNPJ:** 57.004264/0002-11
**Razão Social:** SANCHES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
**Nome Fantasia:** SANCHES LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS
**Endereço:** AVENIDA PADRE JOÃO SCHNEIDER Nº 316 COMPLEMENTO :QUADRA 36, LOTE 2P BAIRRO CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
**CEP:** 19.500-011
**Atividade/CNAE:** 86.40-2-02
**Responsável Legal:**PRISCILLA SANCHES
**Responsável Técnico:**YOLANDA MENDES DE OLIVEIRA
**Conselho de Classe/Nº:** CREA :506941057-8
**Parecer:** Aprovado nos termos da legislação sanitária vigente.